



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Administração

Ofício nº 240/2024 -ADM

Gramado, 01 de março de 2024.

Ao Senhor

Luiz Antônio Barbacovi

Secretário Municipal de Turismo

Gramado/RS

**ASSUNTO: Informações e justificativas quanto aos valores estimados e exigência de qualificação técnica.**

Senhor Secretário,

Após análise do pedido de abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de produção de workshops "Gramado o Ano Inteiro", verificou-se a necessidade de adequações ou apresentação de justificativas quanto aos seguintes tópicos:

## 1) Da estimativa de preço:

Consoante o tópico VII (Estimativa de preço), do Termo de Referência, a Secretaria demandante estabeleceu os valores referenciais de R\$ 687.160,33 para o Lote 1 (Eventos Nacionais), e de R\$ 126.000,00 para o Lote 2 (Eventos Internacionais). No que tange aos valores unitários estimados dos workshops para 130 pessoas do Lote 1, a Secretaria estipulou as quantias de R\$ 31.166,00, R\$ 33.166,00, R\$ 35.500,00 e R\$ 34.500,00, a depender do local de realização do evento. Restou consignado pela Secretaria, que tais valores foram obtidos através de média de preços apresentados em 3 orçamentos recebidos de 3 empresas distintas, e que não foram localizados, em consulta ao Banco de Preços, qualquer serviço que se assemelhe ao buscado no projeto em questão.

Entretanto, após consulta à contratação realizada no ano de 2023 com a empresa Topo Ir Serviços de Turismo Ltda. (contrato nº 67/2023, em anexo), com o mesmo objeto ora almejado, verificou-se que o valor unitário obtido para Workshops de nível nacional para 130 pessoas foi de R\$ 17.526,66.

Considerando o exposto, recomenda-se a adequação dos valores orçados, podendo ser utilizados como referenciais os valores unitários alcançados no contrato nº 67/2023, nos



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep: 95670-900 - Gramado/RS - Telefone: (54) 3286.0200 - Site:

[www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br). Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.gramado.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: BOGMDSHGQ1X0ZSH



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Administração

eventos equivalentes, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme orienta o art. 2º, inciso II, da Ordem de Serviço nº 1/2024. No que tange aos demais workshops (para público superior a 130 pessoas e com realização internacional), recomenda-se a expansão da pesquisa de preços, visando evitar possível superfaturamento.

### **2) Da qualificação técnica - Empresas associadas ao Convention & Visitors Bureau Região das Hortênsias:**

Após análise, verificou-se que o Termo de Referência estipulou como requisito de contratação (tópico IV), a necessidade das empresas licitantes serem associadas ao Convention & Visitors Bureau Região das Hortênsias.

Visando evitar eventual restrição da competitividade, recomenda-se a revisão de tal requisito ou, havendo fundada necessidade, sejam apresentadas justificativas para sua manutenção. No último caso, deverá ser informado se tal critério não prejudicará a obtenção de menores preços no certame.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

FREDERICO AUGUSTO PELLICOLI DIAS  
Diretor Geral de Compras e Licitações  
Mat. nº 15123

ADRIANA CAMARGO  
Auxiliar Administrativa  
Mat. nº 14579

Assinado digitalmente por: ADRIANA VALIM DE CAMARGO:02082159051  
Em 01 de Março de 2024 às 15:29:00

Assinado digitalmente por: FREDERICO AUGUSTO PELLICOLI DIAS:02536782000  
Em 01 de Março de 2024 às 15:30:29





# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO/RS

### CONTRATO Nº 67/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Turismo, Sra. **ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOPO IR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.971.097/0001-15, com sede na Rua Pedro Benetti, n.º 62, Sala 01, Bairro Centro Município de Gramado/RS, CEP 95670-000, neste ato representada pelo Sr. **CANDIDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 28/2023** e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 088/2003, 129/2007 e n.º 218/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de produção de Workshops “Gramado o Ano Inteiro”, conforme Projeto Básico (Anexo 02 do edital) e de acordo com a descrição e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor
1	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Goiânia-GO	R\$ 17.526,66
2	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de capacitação - Brasília-DF	R\$ 17.526,66
3	SE	1	Workshop Gramado Ano Inteiro - Treinamento de capacitação - São Paulo-SP	R\$ 17.526,66
4	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de capacitação - Santos-SP	R\$ 17.526,66
5	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Aracaju-SE	R\$ 17.526,66
6	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Maceió-AL	R\$ 17.526,66
7	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de capacitação - Rio de Janeiro-RJ	R\$ 17.526,66
8	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Niterói-RJ	R\$ 17.526,66
9	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Salvador-BA	R\$ 17.526,66
10	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de capacitação – Feira de Santana-BA	R\$ 17.526,66
11	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro	R\$ 17.526,66





## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria da Administração

			Treinamento de Capacitação – Porto Velho-RO	
12	SE	1	Workshop Gramado Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Manaus-AM	R\$ 17.526,66
13	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Curitiba-PR	R\$ 17.526,66
14	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação – Belo Horizonte-MG	R\$ 17.526,66
15	SE	1	Workshop Gramado o Ano Inteiro - Treinamento de Capacitação - Fortaleza-CE	R\$ 17.526,66
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).</b>				<b>R\$ 262.900,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do equipamento.

2.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com todos os detalhamentos contidos no projeto básico (anexo 02).

3.2 A contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município de qualquer responsabilidade acerca de eventual descumprimento.

3.3 A contratada deverá enquadrar seus prestadores de serviços nas normas previstas na legislação trabalhista existente.

3.4 A contratada submeter-se-á à apreciação da fiscalização e acatará as determinações, que serão efetuadas em duas vias com a devida assinatura de recebimento.

3.5 A contratada deverá executar imediatamente as correções que se fizerem necessárias no serviço sob sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Área de Compras e Licitações  
E-mail: [licitacao@gramado.rs.gov.br](mailto:licitacao@gramado.rs.gov.br)  
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

## **Secretaria da Administração**

As despesas com a aquisição dos objetos do presente contrato ocorrerá pela seguinte categoria econômica:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo  
Unidade: 04 – Implantação, Prospecção e Incentivo Programas Turísticos  
Projeto Atividade: 1.006  
3.3.90.39.22.00.00.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1 Advertência.

6.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

6.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

6.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratada, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

6.4 Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratada, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

6.5 Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

6.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

6.7 A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

6.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

6.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, o qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

6.12 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

6.13 Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.14 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Secretaria da Administração**

**6.15** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1** Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a contratada indenização de qualquer espécie quando:

**7.1.1** A contratada não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

**7.1.2** A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

**7.1.3** No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratadas ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

**7.1.4** Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**7.1.5** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato a Servidora **WALQUÍRIA ORTIZ PROENÇA**, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, devidamente habilitada, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado, 15 de março de 2023.

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**  
Secretária Municipal de Turismo  
**Contratante**

**WALQUÍRIA ORTIZ PROENÇA**  
Matrícula n.º 15.440  
**Fiscal de Contrato**

**CANDIDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA**  
TOPO IR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA  
**Contratada**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Secretário Interino de Turismo, Sr. **LUIZ ANTÔNIO BARBACOV**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TOPO IR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.971.097/0001-15, com sede na Rua Pedro Benetti, n.º 62, Sala 01, Bairro Centro Município de Gramado/RS, CEP 95670-000, neste ato representada pelo Sr. **CANDIDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 28/2023** e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 088/2003, 129/2007 e n.º 218/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor na contratação de empresa para prestação dos serviços de produção de workshops "Gramado o Ano Inteiro", conforme Projeto Básico (Anexo 02 do edital).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

- 2.1 Fica acrescido o valor de R\$ 65.725,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), representando um **aumento de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- 2.2 O valor de cada item fica R\$ 21.908,32 (vinte e um novecentos e oito reais e trinta e dois );
- 2.3 O valor total do contrato fica R\$ 328.624,80 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado, 13 de setembro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOV**  
Secretário Interino de Turismo  
**Contratante**

**WALQUÍRIA ORTIZ PROENÇA**  
Matrícula n.º 15.440  
**Fiscal de Contrato**

**CANDIDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA**  
**TOPO IR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA**  
**Contratada**





## PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Gramado

Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023

### Proponente:

a) Razão Social: **TOPO IR SERVICOS DE TURISMO LTDA. - ME**

b) Endereço: Rua Pedro Benetti, nº 62, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Gramado/RS, CEP: 95.670-000

c) Telefone: (54) 99695-5859 E-mail: [licita.topoir@yahoo.com](mailto:licita.topoir@yahoo.com)

d) CNPJ: 39.971.097/0001-15

e) Responsável: CANDIDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA

f) Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 1797 Conta: 0065170

### Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta atualizada para a prestação dos serviços objeto desta licitação:

	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>
<b>01</b>	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Goiânia - GO</b>	<b>28.03.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
<b>02</b>	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Brasília-DF</b>	<b>30.03.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
<b>03</b>	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>São Paulo- SP</b>	<b>25.04.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
<b>04</b>	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Santos-SP</b>	<b>27.04.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>

05	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Aracaju-SE</b>	<b>23.05.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
06	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Maceió-AL</b>	<b>25.05.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
07	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Rio de Janeiro-RJ</b>	<b>11.07.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
08	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Niteroi-RJ</b>	<b>13.07.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
09	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Salvador-BA</b>	<b>25.07.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
10	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Feira de Santana-BA</b>	<b>27.07.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
11	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Porto Velho-RO</b>	<b>22.08.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
12	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Manaus-AM</b>	<b>24.08.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
13	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Curitiba-PR</b>	<b>12.09.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
14	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Belo Horizonte-MG</b>	<b>14.09.23</b>	<b>R\$ 17.526,66</b>
15	<b>Workshop Gramado o Ano Inteiro Treinamento de capacitação</b>	<b>Fortaleza-CE</b>	<b>18.10.23</b>	<b>R\$ 17.526,76</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>				<b>R\$ 262.900,00</b>

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Gramado/RS, 07 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CANDIDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA  
Data: 02/03/2023 15:52:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**TOPO IR SERVICOS DE TURISMO LTDA. - ME**  
**CANDIDO ALEXANDRE BORGES DA SILVA**  
**CPF: 889.627.330-72**  
**RG: 9065712102**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICHELE CASSIA DOS SANTOS  
Data: 02/03/2023 11:58:06-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**TOPO IR SERVICOS DE TURISMO LTDA. - ME**  
**RICHELE CASSIA DOS SANTOS**  
**CPF: 973.062.900-53**  
**RG: 7073122421**





# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Gramado  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico - 28/2023

0001 - Serviços de produção de workshops "Gramado o Ano Inteiro", conforme Projeto Básico (Anexo 02). Ofertar o preço global para a prestação dos 15 workshops previstos no objeto do edital. | Valor de Referência: 327.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TOPO IR SERVICOS DE TURISMO LTDA.	39.971.097/0001-15	R\$ 262.900,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
BROCKER TURISMO LTDA	00.737.669/0001-60	R\$ 263.000,00	1	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Não









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 04/03/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0007023/2024

**Número do processo: 0007023/2024**

**Número único: C29.5R0.1S3-87**

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Solicitante:

Solicitação: 538 - Administração - Compras e Licitações - Informações

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 007.002.000 - Turismo - Protocolo Geral

E-mail:

Protocolado por: Italo Gomes

Prioridade: Normal

Recebido em: 04/03/2024 14:22

Previsto para: 14/03/2024 14:22

Encaminhado, em anexo, ofício de nº 73/2024 - TUR em resposta ao ofício nº 240/24 - ADM.

A/C FRED PELLICOLI

---

Italo Gomes  
(Protocolado por)



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
(Requerente)





# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria Municipal de Turismo

Ofício nº 73/2024 -TUR

Gramado, 04 de março de 2024.

Ao Senhor

Frederico Augusto Pellicoli  
Diretor de Compras e Licitações  
Secretaria da Administração  
Gramado/RS

**ASSUNTO: Resposta ao ofício 240/2024.**

Senhor diretor,

Em resposta ao ofício nº 240/2024, segue abaixo algumas considerações que poderão auxiliar a justificar o aumento nos valores dos workshops "Gramado o ano inteiro" de 2024.

- Para o ano de 2024 foi solicitado que os workshops ocorram em salas de eventos de hotéis visto que esses espaços possuem acústica e tamanho mais adequados. Em 2023 os workshops ocorreram em restaurantes, o que diminuía o custo da empresa licitada consideravelmente.
- Para o ano de 2024 foi solicitado um número mínimo de participantes em cada workshop, o que anteriormente não era mencionado.
- Para o ano de 2024 foi solicitado que a empresa licitada forneça 3 opções de pratos e 3 opções de sobremesa para os participantes dos workshops. Em 2023 era o buffet que o próprio restaurante possuía.
- Para o ano de 2024 foi incluído dois workshops internacionais, Buenos Aires e Assunção, o que considerando a oscilação do dólar, aumenta o valor consideravelmente.







## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria Municipal de Turismo

- Para o ano de 2024 foi incluído junto ao workshop do Rio de Janeiro um evento especial de divulgação do festival de cinema, o que demandará conforme descrito no TR, mobiliário, local específico, equipamentos audiovisuais, pratos e bebidas específicos, além disso, um maior número de participantes.
- Para o ano de 2024 foi solicitado que a empresa licitada deverá levar 10 caixas de chocolate no valor de R\$ 80,00 cada, para utilizarmos no sorteio.
- Para o ano de 2024 a secretaria de turismo poderá solicitar que a empresa licitada contrate uma recepcionista para estar no local auxiliando na organização, o que aumenta o custo para a empresa licitada.
- Para o ano de 2024 foi estipulado o valor da experiência em R\$ 3.500 a ser comprovado com orçamento ou nota fiscal, sendo um valor maior que o de 2023.
- Para o ano de 2024 o valor do jantar dos workshops internacionais deverá ser de R\$ 350,00 contando com 3 opções de pratos, 3 opções de sobremesas e coquetel.
- Para o ano de 2024 os workshops do Rio de Janeiro e São Paulo vão contar com um número maior de participantes, visto que esse era um pedido antigo do trade turístico gramadense em função de serem locais que vendem muito Gramado e possuem alta demanda por parte dos agentes de viagens. O número ficará em torno de 160 pessoas.

Importante lembrar que o valor dos workshops de 2023 de R\$ 17.526,66 foi o valor final após o processo licitatório, ou seja, os valores de R\$ 31.166,00, R\$ 33.166,00, R\$ 35.500,00 e R\$ 34.500,00 poderão ainda diminuir consideravelmente.

Com relação aos requisitos de contratação, entendemos que poderá permanecer os seguintes: A empresa deverá possuir CNAE de realização de eventos; A empresa participante





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria Municipal de Turismo

deverá comprovar que tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características cm o evento workshop de treinamento e capacitação de Gramado; A empresa deverá, caso vencedora, estabelecer-se no Município de Gramado com, no mínimo, um escritório para o bom acompanhamento das atividades. Justifica-se essa exigência pois a proximidade da empresa facilita nas inúmeras reuniões de elaboração dos eventos;

São essas as considerações.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Barbacovi

Secretário de Turismo



